



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 983 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.973

DEMOSÍENNES PARANÁ BRASIL PONTES, Pro/
feito Municipal de Mococa, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipi-
pal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte a Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de-
Finanças um crédito Especial no valor de Cr\$.12.000,00 (Doze mil-
cruzeiros), destinado a "Contribuições Obrigatória ao Passep" e /
atribuído a seguinte categoria economica e funções do governo -
conforme determina a Lei Federal 4.320/64.

RECURSOS FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

PROGRAMA: 8.1 - Previdência Social

3.250.81 - Contribuição p/ Previdência Social
Contribuição ao Programa de Formação do Patrimonio
do Servidor Público.....Cr\$.12.000,00

Art. 2º - O presente crédito será co /
berto com recursos de anulação parcial da seguinte dotação orça-
mentaria.

PROGRAMA: 9.5 - Parques e Jardins

JARDINS PÚBLICOS


4.000.95 - Despesa de Capital
4.110.95 - Execução do projeto Horto Florestal e Zoológico -
(parcialmente).....Cr\$.12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de fevereiro de 1.973


-DEMOSÍENNES PARAN BRASIL PONTES-

Profeito Municipal


-JOSE LUIZ COMINATO-

Diretor do Servio de Finanças